

COMUNICADO

AOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DO SETOR DO ENSINO DE CONDUÇÃO AUTOMÓVEL

Foi publicada a Portaria de Extensão do Contrato Coletivo de Trabalho da APEC – Associação Portuguesa de Escolas de Condução (Portaria n.º 237/2016, de 30 de agosto). **Esta portaria estende os seus efeitos a todas as empresas do setor do ensino de condução automóvel e trabalhadores ao seu serviço.**

Deste modo, a partir de setembro de 2016, os trabalhadores das empresas supra mencionadas terão direito aos seguintes valores retributivos:

ANEXO II

Tabela de remunerações mínimas e enquadramentos profissionais

| NÍVEIS | CATEGORIAS PROFISSIONAIS | REMUNERAÇÕES (euros) |
|--------|---|----------------------|
| 0 | Diretor/a de serviços Técnico examinador | 1.315,00 |
| I | Chefe de escritório Diretor de escola | 1.002,00 |
| II | Chefe de divisão/ departamento/ serviços Contabilista Programador Tesoureiro | 878,00 |
| III | Chefe de seção Guarda-livros | 852,00 |
| IV | Instrutor | 852,00 |
| V | Assistente administrativo Secretário(a) de direção | 736,00 |
| VI | Caixa Escriturário de 1ª Motorista | 695,00 |
| VII | Cobrador Escriturário de 2ª | 635,00 |
| VIII | Telefonista | 618,00 |
| IX | Contínuo (mais de 21 anos) Guarda Porteiro | 600,00 |
| X | Estagiário do 3º ano Trabalhador de limpeza | 571,00 |
| XI | Contínuo (menos de 21 anos) Estagiário do 2º ano | 567,00 |
| XII | Estagiário do 1º ano | 541,00 |
| XIII | Paquete de 17 anos | 541,00 |
| XIV | Paquete de 16 anos | 541,00 |

Nota – Aos instrutores que ministrem lições práticas em veículos pesados será atribuído um subsídio no montante de **€ 1,42** por cada hora de trabalho efetivamente prestado.

Diuturnidades: € 28,45

Abono para falhas: € 36,55

Refeições e deslocações:

1 – Por cada dia de trabalho efetivo, os trabalhadores terão direito a um subsídio de refeição no valor de **€ 7,00**.

2 – A empresa reembolsará os trabalhadores deslocados das despesas efetuadas com as refeições que estes, por motivo de serviço, hajam tomado pelos seguintes valores:

Almoço – **€ 17,25**;

Jantar – **€ 17,25**;

Pequeno-almoço – **€ 6,10**.

Alojamento e subsídio de deslocação:

Subsídio de deslocação no montante de **€ 7,10 e € 12,20 diários**, conforme o trabalho seja realizado dentro ou fora do País e desde que o trabalhador não regresse ao local de trabalho, sem prejuízo do disposto quanto ao trabalho suplementar ou noturno e no período de descanso semanal, complementar e feriados.

Caso algum dos colegas tenha conhecimento que esta Portaria de Extensão não está a ser cumprida pelas empresas, deverá dirigir-se ao SITESE ou dar-nos conhecimento por outra via, para que possamos intervir junto da ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho.

Pela defesa dos direitos dos trabalhadores!

Pelo trabalho digno!

Lisboa, 07 de outubro de 2016

A Direção

DELEGAÇÕES

FARO - Av. da República, 166 - 2.º. Esq.º. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389

PORTO - Rua St.ª. Catarina, 391 - 3.º. Frt.. 4000-451 Porto - Telf. 222 000 988

VILA FRANCA DE XIRA – Rua Alves Redol, 75 – 3.º. 2600-100 VFX – Telf. 263 110 400

• PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

• TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3.º. Dr.º. - 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764